



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

262
A

AUTO DE Penhora e Avaliação
processo n.º 0005887-16.2015

aos 04 dias do mês de maio do ano de 2018
na cidade de Sumaré, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, 3ª VARA CÍVEL

em fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial - Penhoras Bancárias que Banco do Brasil - Penhoras Bancárias move a Têxtil GI Petala S/A pela qual procedemos a penhora e outros

de bens abaixo descritos:
Uma máquina de estampa Steyr
12 cores, labouca 250 mts afirmada,
avaliada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)

Supércio Cia - RG - 104.57252-SSP-SP e
CPF 043.724.368-07

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Alô Bonina

DEPOSITÁRIO [Assinatura]